



Lei n: 244 - de 3 de setembro de 1952.

Abre, no orçamento, o crédito especial de Cr. \$ 391.048,50, para atender ao pagamento de diversas despesas.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de trezentos e noventa e um mil quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos (Cr. \$ 391.048,50) para atender ao pagamento das seguintes despesas:

À Vigilante Elísio Gustavo de Souza, referente à porcentagem como cobrador desta Prefeitura.

Cr. \$ 401,50

À motorista José Ribeiro do Nascimento, referente ao pagamento de serviços extraordinários

3.600,00

À Liga Alagoana Contra a Tuberculose, correspondente à internação do funcionário Gastão Pires, durante o mês de fevereiro de 1952.

1.384,00

À Sr. Adrião José Costa, referente a 4 dias de mês de dezembro p. passado, como diarista

76,00

Às funcionárias Benedita Casado Pessoa e José Francisco dos Santos, correspondente a 4 dias do mês de dezembro p. passado, como



Ào Colégio Guido de Fontgalland, correspondente
ao auxílio concedido pela Lei n.º 211/51 Cr. \$ 15.000,00

Ào funcionário Graziela de Almeida Leite,
correspondente à substituição do Turnover do
Montepio dos Servidores Municipais de Maceió,
no período de 6/9/49 a 15/4/52. 13.919,80

Ào Departamento de Obras Públicas do Está-
do, correspondente à compra de um carro 38.000,00

À Santa Casa de Misericórdia de Maceió,
correspondente ao reparo de duas ambulân-
cias. 12.776,50

Ào Sr. Antônio David Leins, correspondente ao
serviço executado na estrada que liga os po-
voados Taboleiro do Martins. 3.700,00

Ào Sr. José Henrique de Santana, correspon-
dente ao serviço de extinção de formigas, em 1949. 3.000,00

Para instalação de serviço de luz elétrica nos
povoados de Opivica, Pontal da Barra e Riacho
Doce. 220.000,00

À C. A. P. dos Serviços Públicos dos Estados de Per-
nambuco e Alagoas, correspondente à contribui-
ção desta Prefeitura, relativa aos diaristas de
diversas seções. 17.527,00



cimentos de 1947.

Cr\$ 689,40

Ào Serviço de Águas e Esgotos de Maceió,
correspondente ao material empregado no
reparo da bacia da Praça General Pedro
Amílrio de Góes Monteiro, ano de 1950.

847,10

Cr\$ 391.048,50

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei comuta pelo ex-
cesso de arrecadação, no valor de hum milhão trezentos e sete mil tre-
zentos e noventa e três cruzinos e quarenta centavos (Cr\$ 1.307.393,40),
verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 3 de setembro de 1952.

a) Abelardo Pontes Lima

Prefeito

Humberto Santa Cruz

Secretário Geral

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de ma-
ceió, em 3 de setembro de 1952.

a) José Tavares de Souza
Chefe de Exproprietário